

Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024 Gabinete do Vereador Dito Xaréu

PROJETO DE LEI Nº	/2022
-------------------	-------

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE MONUMENTO NATURAL PEDRA DOS DOIS BUDAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 55, II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte:

Art. 1º Fica criado o Monumento NATURAL PEDRA DOS DOIS BUDAS, localizada na Praia do Ermitão dentro do Parque Natural Morro da Pescaria no município de GUARAPARI.

Art. 2º O poder Executivo está autorizado a firmar convênios com os Gorvernos Estadual, Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público para a conservação e desenvolvimento de atividades educativas no monumento cultural, e desenvolvimento turistico no municipio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Julho de 2022.

VEREADOR Marcial Souza Almeida PSDB



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024 Gabinete do Vereador Dito Xaréu

JUSTIFICATIVA

Fomentar o desenvolvimento do turismo local, criando atrativos a elementos naturais, que possam alcançar mais números de pessoas alavancando o potencial turístico de nosso Município.

. Desta forma, encaminho aos Edis está proposição legislativa para que possa ser aprofundada e deliberada em sessão, e, desta forma, cumprindo nossa função e atuação dentro da sociedade no que tange as suas crescentes demandas.